**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, **HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento pessoal e Recursos Humanos, localizado na Praça Três Poderes, nº 1000, Centro, Taquaral de Goiás – GO, CNPJ nº 01.068.055/0001-04, (62) 3384-1163, CEP 76.640-000, no período de **24 de Junho de 2021 a 24 de Julho de 2021**, das 07h as 11h e das 13h as 17h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2019 item 14.10.

**CONSIDERANDO**,o disposto na lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**,o disposto nos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Conforme estabelece o item 14.10 do Edital 01/2019, *“ O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de Recebimento (AR) para, no* ***prazo de até 30 (trinta) dias corridos****, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, (...)”*.

Conforme estabelece o item 14.10 do Edital 01/2019, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox Legível)**

1. Carteira de Identidade e CPF;
2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à epoca já possuía 18 (dezoito) anos;
3. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação(se do sexo masculino);
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
7. 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
8. Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
9. Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
10. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;
11. Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
12. Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido no últimos 05 anos;
13. Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax, teste ergonométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;
14. Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
15. Declaração de nepotismo, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Insta salientar conforme disposto no item 14.11 do Edital nº 01/2019, “ *Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. (...)*.”

Considerando ainda o disposto no item 14.11 do Edital 01/2019, *“(...). O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório , poderá perder o direito à investidura no cargo”*.

Insta salientar o disposto no item 14.12 do Edital 01/2019, *“Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenhar as atribuições do cargo o candidato, a nomeação torna-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo”.*

Imperativo ressaltar o disposto no item 14.14, do Edital 01/2019, *“Quando a possse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito”.*

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Taquaral de Goiás, aos 24 dias de Junho de 2021.

**HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA**

Prefeito

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **CARGO** | **INSCRIÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| GEISE DOS SANTOS MARCELINO | ODONTÓLOGA | 19041072 | 8º | APROVADO – CADASTRO RESERVA |